



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.804, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e dos artigos 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de leilão, o seguinte bem imóvel que compõe o patrimônio dominical municipal:

I – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 16.032, localizado na Rua José Honório de Resende, S.N., bairro Centro, com área de 1480,96 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro iniciando-se no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.877.329,46 m** e **E 368.646,160 m**, situado no vértice mais ao norte deste perímetro, deste, segue com azimute de 169°43'50" com segmento de reta de 1,59 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.877.327,90 m** e **E 368.646,88 m**; deste, segue com azimute de 196°35'33" com segmento de reta de 19,78 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.877.308,94 m** e **E 368.641,23 m**; deste, segue com azimute de 182°50'42" com segmento de reta de 2,98 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.877.305,96 m** e **E 368.641,08 m**; deste, segue com azimute de 171°33'44" com segmento de reta de 2,32 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.877.303,67 m** e **E 368.641,42 m**; deste, segue com azimute de 158°17'14" com segmento de reta de 4,56 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.877.299,43 m** e **E 368.643,11 m**; deste, segue com azimute de 212°31'56" com segmento de reta de 8,21 m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.877.292,51 m** e **E 368.638,70 m**; deste, segue com azimute de 129°28'16" com segmento de reta de 10,55 m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.877.285,80 m** e **E 368.646,84 m**; deste, segue com azimute de 116°33'33" com segmento de reta de 4,46 m até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.877.283,81 m** e **E 368.650,83 m**; deste, segue com azimute de 120°22'18" com segmento de reta de 4,51 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.877.281,53 m** e **E 368.654,72 m**; deste, segue com azimute de 89°25'20" com segmento de reta de 4,07 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.877.281,57 m** e **E 368.658,79 m**, deste, segue com azimute de 75°01'18" com segmento de reta de 6,12 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.877.283,15 m** e **E 368.664,70 m**; deste, segue com azimute de 69°36'59" com segmento de reta de 14,85 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.877.288,33 m** e **E 368.678,62 m**, sendo do **V01** ao

LEI PUBLICADA EM 19/04/2024

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**V13** confrontante com propriedade de KAUAN LUCAS DIÓGENES BARBOSA; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}15'51,2''$  com segmento de reta de 20,54 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.877.297,89 m** e **E 368.696,80 m**, confrontando neste trecho com JOSÉ MARIA DE ABREU; deste, segue com azimute de  $302^{\circ}09'51,5''$  com segmento de reta de 59,31 m até o **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a RUA JOSÉ HONÓRIO DE RESENDE; perfazendo uma área total de 1480,96 m<sup>2</sup>, com perímetro de 163,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo Único** - O laudo de avaliação do imóvel será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.

**Art. 2º.** A receitas oriundas das alienações do imóvel autorizada por esta Lei será aplicada em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º.** Fica facultado ao Município optar pelo leilão como modalidade licitatória para a alienação de imóveis públicos cujas autorizações legislativas foram concedidas antes da entrada em vigência da Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 19 de abril de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM

19/04/2024

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração